

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL

EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL, DE DIREITO PRIVADO.

CNPJ n.º 91.560.573/0001-25

Fone: (53) 3284-3600

Fax: (53) 3284-3601

Edital nº. 01/2011 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

A **Companhia de Informática de Pelotas - COINPEL** torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para admissão em contrato administrativo, nos termos da Lei Municipal nº. 5011/03 e Lei Autorizativa nº. 5.795, de 06 de maio de 2011, conforme segue:

1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária/Mês	Vencimentos Mensais
Programador	01	<u>Escolaridade:</u> Nível Médio completo reconhecido pelo MEC. <u>Experiência em:</u> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento de Projetos- Programação em linguagem para internet (PHP) e/ou linguagem Visual Basic (6.0 ou superior)- Banco de dados relacionais.	200hs	R\$ 1.129,33

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas na Companhia de Informática de Pelotas (COINPEL), na Rua **Félix da Cunha nº. 610**, no período de **05/12/2011 a 09/12/2011**, das 08h30 às 11h00, mediante o fornecimento de **cópias reprográficas autenticadas (em Cartório)** ou **cópias reprográficas comuns** (neste caso obrigatoriamente acompanhadas pelos respectivos originais) dos seguintes documentos (inclusos seus anexos/comprovantes):

- a) **DECLARAÇÃO** (digitada ou datilografada), datada e assinada (de acordo com a cédula de identidade – RG), onde conste a seguinte expressão:

“Pelotas/RS, ___ de _____ de 2011.

Eu ___ nome completo do candidato___ declaro ter lido e compreendido (entendido), na íntegra, os termos do Edital COINPEL de Seleção Pública nº. 01/2011.”

Assinatura candidato conforme RG”

- b) **CURRÍCULO COMPROVADO** = currículo com os respectivos comprovantes das declarações nele constantes, relativas à “formação técnica mínima” nos termos da coluna “escolaridade e requisitos” relacionada no item 1 acima. Além da “formação técnica mínima” já mencionada, o candidato poderá elencar (registrar) no currículo outros cursos e experiências devidamente comprovadas por documentos afins, sendo que:

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL

EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL, DE DIREITO PRIVADO.

CNPJ n.º 91.560.573/0001-25

Fone: (53) 3284-3600

Fax: (53) 3284-3601

Edital nº. 01/2011 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- b1) se as experiências forem fruto de emprego formal, a comprovação deverá ser feita através de cópia da folha de identificação do trabalhador e das folhas de registro de emprego da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS relativas a cada experiência registrada no currículo.
- b2) se as experiências forem fruto de emprego sem vínculo empregatício (estágios), a comprovação deverá ser feita através de declarações (com CNPJ) das Instituições para as quais os serviços foram prestados, relativas a cada experiência registrada no currículo.
- b3) não serão aceitas experiências como RPA's ou declarações de trabalho autônomo, sendo aceitas somente experiências declaradas nos termos das alíneas "b1 e b2" imediatamente acima.
- c) **Relação** (digitada ou datilografada), em duas vias, de todos os comprovantes mencionados na alínea "b" imediatamente acima, APENAS com seus respectivos títulos (nomes/identificações), organizados (ordenados) da mesma maneira (com a mesma seqüência) da apresentação no currículo comprovado.

3. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por comissão especialmente designada para este fim sendo constituída por duas etapas, conforme segue:

- a) 1ª etapa: análise dos currículos e documentos comprobatórios de experiência encaminhados conforme item 1 do presente edital, bem como outros registrados a mais nos termos da alínea "b" do item 2 deste Edital;
- b) 2ª etapa: realização de entrevista com psicólogo(a) com os 10 (dez) primeiros candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa, conforme item 3.1 do presente edital.

3.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO - critérios de pontuação:

- a) Cursos Específicos de Qualificação em Programação e/ou Análise de Sistemas: – 1 (um) ponto por curso/evento realizados nos últimos 5 (cinco) anos – máximo 8 (oito) pontos.
- b) Curso Técnico ou Superior na área – 3 (três) por curso – máximo 6 (seis) pontos.
- c) Experiência profissional na área – 2 (dois) pontos por ano completo comprovado – máximo 6 (seis) pontos.
- d) Estágios na área – 1 (um) ponto por cada 6 (seis) meses de estágio comprovado – máximo 3 (três) pontos.

Somente os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem a maior pontuação na análise do currículo, serão convocados para a entrevista.

3.2. ENTREVISTA COM PSICÓLOGO(A) - critérios de avaliação:

- a) Disponibilidade de horário - pontuação de 0 (zero) a 1 (um) – máximo 1 (um) ponto.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL

EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL, DE DIREITO PRIVADO.

CNPJ n.º 91.560.573/0001-25

Fone: (53) 3284-3600

Fax: (53) 3284-3601

Edital nº. 01/2011 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- b) Capacidade de iniciativa - pontuação de 0 (zero) a 1 (um) – máximo 1 (um) ponto.
- c) Interesse e conhecimento sobre programação e banco de dados - pontuação de 0 (zero) a 3 (três) – máximo 3 (três) pontos.
- d) Motivação - pontuação de 0 (zero) a 1 (um) – máximo 1 (um) ponto.
- e) Facilidade de comunicação - pontuação de 0 (zero) a 1 (um) – máximo 1 (um) ponto.
- f) Facilidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipe - pontuação de 0 (zero) a 1 (um) – máximo 1 (um) ponto.
- g) Capacidade de empatia - pontuação de 0 (zero) a 1 (um) – máximo 1 (um) ponto.
- h) Reconhecimento e respeito à diversidade. - pontuação de 0 (zero) a 1 (um) – máximo 1 (um) ponto.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação será efetuada nos termos da **Lei Municipal nº. 5011/03** e **Lei Autorizativa nº. 5.795, de 06 de maio de 2011**, pelo prazo de 01 (um) ano renovável por mais 01 (um) ano, com estrita observância à ordem de classificação dos candidatos.

O candidato que não atender à convocação no prazo fixado (a ser efetivada por edital resumido, **uma única vez**, no **Jornal Diário da Manhã**), ou que deixar de apresentar a documentação exigida para a contratação, terá a sua contratação preterida.

O acompanhamento da convocação mencionada imediatamente acima, junto ao Jornal Diário da Manhã, é de inteira e isolada responsabilidade do candidato.

Será contratado o número de vagas constante neste edital e as que vierem a ocorrer por necessidade da Administração.

Requisitos para a contratação: estar em dia com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações militares quando do sexo masculino; apresentar “Atestado de Antecedentes” (ou outro documento que o tenha substituído); possuir a escolaridade exigida para a função; atender os critérios prescritos para seleção através da análise de currículo; apresentar a documentação legal exigida para a contratação para a assinatura do contrato de trabalho.

Ficam os(as) candidatos(as) advertidos(as) de que o(a) contratado(a) poderá ser substituído(a) em qualquer tempo, a critério da Companhia de Informática de Pelotas.

Pelotas, 02 de dezembro de 2011.

Renan da Silva Lopes
Diretor Administrativo

Manoel Madeira Filho
Diretor-Presidente